



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 22 ABRIL DE 2013.

Autoria: Vereador – Pery Bevilacqua Ribeiro Ramos

Matéria: FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA O “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica instituído o “Dia da Consciência Negra no Município de Jacupiranga” a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único: A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Artigo 3º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacupiranga, 22 de abril de 2013.

PERY B. RIBEIRO RAMOS

Vereador

ORIGINAL
DA
SECRETARIA